



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PALMAS

**EDITAL N.º 6/2018/CAMPUS PALMAS/IFTO, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.**

PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA FINS DE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO AOS SERVIDORES DOCENTES DA CARREIRA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

**CONVOCAÇÃO N.º 13**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria n.º 352/2018/REI/IFTO, de 5 de abril de 2018, publicada no DOU de 09 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o disposto no item 4.2 do Edital n.º 6/2018/*CAMPUS* PALMAS/IFTO, de 9 de fevereiro de 2018, torna pública 13ª Convocação do Processo de Classificação para fins de concessão de afastamento aos servidores docentes da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, para cursar pós-graduação *stricto sensu*, em conformidade com o disposto a seguir.

**1. CONVOCAÇÃO**

1.1. O servidor a seguir relacionado fica **convocado** para exercer o direito de solicitar o afastamento integral para cursar pós-graduação mediante abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI - do IFTO e envio desse processo, contendo os documentos constantes no Manual do Servidor e da Gestão de Pessoal do IFTO, assunto "[Afastamento Integral ou Parcial para Pós-graduação](#)", para a Gerência de Gestão de Pessoas do *Campus* Palmas, do IFTO, setor GRH/PAL/REI/IFTO, no período de **20 a 24 de agosto de 2018**.

Classificação	Matrícula	Servidor	Tipo
19ª	2839818	Sergio Roberto Jorge Alves	Mestrado/Doutorado

1.2. O não cumprimento do procedimento descrito no item anterior, no prazo estabelecido, implicará na desistência tácita do convocado.

1.3. Os servidores convocados para a concessão do afastamento para cursar Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado e que não puderem, por quaisquer motivos, ter o afastamento concedido ou que declinarem do benefício no momento da convocação permanecerão classificados, observada a ordem decrescente de pontuação dos servidores classificados que ainda não obtiveram o afastamento.

Palmas, 20 de agosto de 2018.

**Wendell Eduardo Moura Costa**  
Diretor-geral




Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-geral**, em 20/08/2018, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0433103** e o código CRC **2F723160**.

---

 Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n  
esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul  
CEP 77.021-090 Palmas - TO  
(63) 3236-4000  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)

---

**Referência:** Processo nº 23236.003169/2018-91

SEI nº 0433103